

**LEI N.º 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1961.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí, para o exercício de 1961, é orçada em Cr\$ 7.830.000,00 (sete milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros), de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º A despesa do Município de Unaí, para o exercício de 1961, é fixada em Cr\$ 7.830.000,00 (sete milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros), conforme quadro anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre a receita prevista, bem como fazer operações de crédito por antecipação da receita até 1/3 (um terço) da receita orçada nesta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, digo, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 31 de dezembro de 1960.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Secretário